



EDITAL
PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012

PREÂMBULO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014 - SECOPA, através do Pregoeiro Público **FRANCIMILTON DOS SANTOS**, designado pela PORTARIA SECOPA nº 006/2011 publicada em 05.03.2011 e devidamente autorizado pelo Secretário da SECOPA, torna pública a instauração, nesta Secretaria, da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 12.986/06, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se às **14:00 horas do dia 11 de maio de 2012**, no Edifício Empresarial Padre Roma, Rua Padre Roma, 120, 8º Andar, Tamarineira, Recife- PE, CEP 52.050-150.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **planejar, estruturar, organizar, montar e realizar** 16 seminários nas Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco, objetivando a divulgação e o debate acerca das diversas atividades e investimentos que envolvem a Copa do Mundo de 2014 e seus impactos socioeconômicos nos municípios, de acordo com o Termo de Referência – **Anexo I** e a Proposta de Preço – **Anexo II**.

2. DO VALOR ESTIMADO E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 748.414,67**

2.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação objeto desta licitação correrão por conta da **Atividade 27.122.1070.4464 – Desenvolvimento e Monitoramento das Ações Institucionais do Projeto Pernambuco na Copa 2014, Natureza da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 0101 – Tesouro.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderá participar desta Licitação a empresa que atender o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS, e apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – **Anexo III**.

3.2. Ficarão impedidas de participar:

- a) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93;

- b) empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração.
- d) Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.
- e) Empresas que tenham em seu quadro empregados menores de dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem **plenamente os requisitos de habilitação**, podendo assinar a declaração em modelo fornecido pelo pregoeiro.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) O contrato, estatuto social ou o ato constitutivo, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;
- b) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item a, com indicação dos poderes do mandante para outorga, apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

4.4. As credenciais, as declarações e o documento de que tratam os subitens acima, devem ser apresentados em separado dos **envelopes nºs 01 e 02** e serão anexadas ao processo.

4.5. O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

4.7. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado.

4.8. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes números 1 e 2, mencionados adiante;

5.2. No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, a proposta e os documentos para habilitação, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- a) No caso de autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, esta deverá ser realizada até 24 horas antes da data de abertura do certame;
- b) Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

6.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- b) Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V** do Edital.

6.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consiste em:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- b) Prova de regularidade de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, comprovada pelo fornecimento de Certidão Negativa de Débito – **CND**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando – se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Negativa de Débitos Fiscais emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT;
- g) As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;
- h) Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **02 dias úteis**, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante **ATESTADO**

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando, satisfatoriamente, os serviços objeto da licitação;

b) Comprovação de cadastro em conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 11.771/08.

6.5. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida na sede da pessoa jurídica, pela autoridade competente;

6.6. O Certificado de Registro de Fornecedores de Pernambuco – CADFOR/PE emitido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos **itens 6.3 e 6.5** do edital quanto às informações disponibilizadas no sistema de consulta direta no portal www.redecompras.pe.gov.br, podendo a Comissão de Licitação consultar o banco de dados do cadastro para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

6.7. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

6.8. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços, com base nas especificações contidas no Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital deverá observar as seguintes exigências:

a) A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, contendo a identificação do licitante (nome, CNPJ e endereço) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, suas folhas deverão estar rubricadas e numeradas e ser datadas e assinadas pelo representante da licitante;

b) Mencionar o número do processo licitatório, contendo a razão social da licitante, bem como seu endereço e o respectivo código de endereçamento postal;

c) Conter preços unitários e total, tomando-se por base o **Anexo II**, apresentando-se em moeda nacional, em algarismos e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

d) Existindo divergências no preço total em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;

e) Deverão estar incluídos no preço todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;

7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, contados da sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.

8. DO PROCEDIMENTO, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será realizada a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo apresentado no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento da proposta e da documentação,

nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações na proposta e na documentação.

8.4. Abertos os envelopes de propostas, verificar-se-á a conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, classificando as propostas que atendem aos requisitos estabelecidos no item 07 deste edital e desclassificando as desconformes e incompatíveis, observadas as disposições dos arts. 44 e 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.6. Não havendo pelo menos **três** ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de **três**, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7. Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

8.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.9. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.10. Havendo empate, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

8.11. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

8.12. Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

8.13. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

a) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.15. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

a) Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.17. Nas situações previstas nos itens 8.13 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o

licitante para que seja obtido melhor preço.

8.18. Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.

8.19. O licitante vencedor do certame deverá apresentar nova planilha de composição dos preços unitários, compatível com a proposta por ele formulada, no prazo de 02 dias, contados a partir da decisão que o declarou vencedor.

8.20. A abertura dos envelopes de proposta e documentação será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.22. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se como critério de aceitabilidade preço compatível com o praticado no mercado.

9. DA DILIGÊNCIA

9.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a comunicação da decisão do pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo **Pregoeiro** ao licitante vencedor;

10.3. Interposto o recurso, o **Pregoeiro** poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridade competente;

10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Verificada a regularidade dos procedimentos, o **Pregoeiro** encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

10.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.

11. DO CONTRATO

11.1. DA FORMALIZAÇÃO

- a) A empresa vencedora do certame terá o prazo de **cinco dias** úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato;
- b) A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste edital;
- c) No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
- d) Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato;
- e) A contratação será precedida da inscrição do licitante no **CADFOR** e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

11.2. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

- a) O contrato terá prazo de vigência a partir da data da sua assinatura até 31.12.2012, conforme a conclusão do 16º eventos dentro desse prazo.
- b) O contrato poderá ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei 8.666/93.

11.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- c) A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em **quatro parcelas**, após a conclusão de cada **quatro eventos**, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do relatório circunstanciado conforme explicitados no Termo de Referência – **Anexo I**.
- b) A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como de todo e qualquer valor resultantes da execução do contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência – **Anexo I**.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Executado o contrato, o seu objeto poderá ser recebido provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente após a comprovação de que os serviços foram executados de acordo com o edital e anexos.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa pela correta prestação dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

14.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no **CADFOR**, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.3. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) **ADVERTÊNCIA**;
- b) **MULTA** de 5% sobre o valor total do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da notificação;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração **revogá-la**, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, publicado na imprensa oficial, para conhecimento dos participantes da licitação

15.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

15.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhados, por escrito e com identificação do interessado, **diretamente ao Pregoeiro**, no prazo de até dois dias úteis antes da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e habilitação, devendo ser entregues **no horário das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h**, no endereço abaixo:

Pregoeiro: FRANCIMILTON DOS SANTOS
Endereço: Edifício Empresarial Padre Roma, Rua Padre Roma, 120, 8º Andar,
Tamarineira, Recife - PE.
CEP: 52.050-150

a) As respostas serão disponibilizadas até o dia anterior à data marcada para a sessão de apresentação dos envelopes de proposta e habilitação.

b) A Comissão de Licitação não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

15.5. Em caso de impugnação, o interessado deverá apresentar documento escrito **diretamente ao Pregoeiro**, no endereço acima, no horário de expediente da repartição, devendo ser observados os prazos e condições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666-93.

15.6. A solicitação de cópia de qualquer documento do processo deverá ser apresentada por escrito, **diretamente à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h** e com antecedência mínima de 24 horas para a sua disponibilização nos termos das normas pertinentes à licitação.

15.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como demais normas que regem a matéria.

15.8. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preço
Anexo III	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo IV	Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
Anexo V	Declaração de que não Emprega Menor de Idade
Anexo VI	Minuta do Contrato
Anexo VII	Modelo de Planilha de Custo

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 23 de abril de 2012.

FRANCIMILTON DOS SANTOS
Pregoeiro da SECOPA

**PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

SEMINÁRIOS REGIONAIS – PERNAMBUCO NA COPA 2014

Apresentação

Este documento consiste na sistematização das atividades necessárias à realização dos Seminários Regionais, que objetivam a divulgação e o debate acerca das ações que estão sendo desenvolvidas pelo Governo de Pernambuco no que se refere à preparação do Estado para o evento Copa do Mundo de 2014.

Justificativa

A **Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 (SECOPA)** do Estado de Pernambuco tem por objetivo planejar, coordenar e gerir as iniciativas dos órgãos e entidade da administração estadual; promover a articulação com a FIFA e seus representantes no Brasil, com a União, com Estados e Municípios, com os diversos setores econômicos e sociais e com a sociedade civil organizada, visando à realização e ao atendimento das exigências de adequação do Estado de Pernambuco para a Copa do Mundo de 2014.

Nesse sentido, cabe à SECOPA o desenvolvimento de atividades que promovam a interiorização das ações estruturadoras e de divulgação do plano de gestão do Governo de Pernambuco, relativo ao trabalho de cumprimento das exigências da FIFA para sediar a realização deste evento de porte mundial.

Nessa perspectiva, faz-se necessária a realização dos Seminários Regionais, aqui descritos, com vistas à promoção de um processo democrático de construção das diretrizes de implementação das atividades da Copa de 2014 no Estado.

Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica para **planejamento, estruturação, organização, montagem e realização** de 16 (dezesseis) Seminários nas Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco, objetivando a divulgação e o debate acerca das diversas atividades e investimentos que envolvem a Copa do Mundo 2014 e seus impactos socioeconômicos nos municípios pernambucanos.

Detalhamento dos Serviços

A Contratada deverá realizar os serviços aqui descritos, respeitando as orientações, bem como o direcionamento dado pela equipe técnica designada pela Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 para coordenar a ação.

Das Obrigações da Contratante

- Proporcionar todas as condições para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo como as obrigações assumidas pela empresa;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela empresa, relativos à execução dos serviços;
- Fornecer o local/endereço de realização do evento em tempo hábil para a realização dos serviços.

Do Valor Estimado e Da Classificação Orçamentária da Despesa

- O valor estimado da contratação é de **R\$ 748.414,67**
- Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação objeto desta licitação correrão por conta da **Atividade 27.122.1070.4464 – Desenvolvimento e Monitoramento das Ações Institucionais do Projeto Pernambuco na Copa 2014, Natureza da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 0101 – Tesouro.**

Das Obrigações da Contratada

- **Articulação nos Municípios:** a ação inicial, a ser executada pela Contratada nos municípios que sediarão os Seminários, será a realização de visitas técnicas para identificar as necessidades de infraestrutura para a realização dos eventos. Além disso, é de responsabilidade da Contratada acompanhar a equipe da SECOPA na articulação dos agentes públicos municipais, dos sindicatos, do comércio local, da sociedade civil, entre outros públicos, para a realização dos fóruns de discussão e divulgação. O objetivo da ação de articulação é garantir que sejam identificadas todas as necessidades para a realização dos eventos, bem como a participação massiva da população.
- **Planejamento, Estruturação, Organização e Montagem dos Seminários:** os Seminários serão realizados para um grupo estimado de 150 (cento e cinquenta) pessoas, em cada um dos 16 (dezesesseis) municípios/distritos das Regiões de Desenvolvimento do Estado, definidos neste documento; envolvendo, assim, cerca de 2.400 (duas mil duzentos e quatrocentas) pessoas, com o fito de atingir ao seguinte público-alvo: Câmara dos Dirigentes Logistas (CDL); Organizações da Sociedade Civil; Sindicatos; Instituições de Ensino Superior (IES); Imprensa local; Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Representantes do Comércio Local; Entidades do Sistema “S”; e, Rede Hoteleira / Trade Turístico.
- **Metodologia:** os eventos irão abranger dois momentos distintos: Seminário e Atividade Recreativa. O Seminário acontecerá no período da manhã com o desenvolvimento das seguintes atividades:
 - Café da manhã regional;
 - Cadastramento dos participantes;
 - Abertura solene;
 - Apresentações: Projeto Pernambuco na Copa, estrutura da SECOPA, intervenções estruturais no Estado de Pernambuco e exibição de Vídeo Pernambuco na Copa;
 - Debate em plenária.

Durante os períodos da tarde e início da noite, será realizada a atividade recreativa envolvendo os seguintes aspectos:

- Cadastramento das equipes do Futebol de Sabão;
- Campeonato de Futebol de Sabão;
- Exibição do filme.

Caberá ainda a contratada:

- Executar todos os serviços aqui detalhados, imediatamente após a assinatura do Contrato, cumprindo os prazos especificados;
- Cumprir, fielmente, todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas;

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Extraordinária da Copa de 2014;
 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações contratuais assumidas;
 - Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
 - Produzir os serviços demandados pela Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, em tempo hábil, sob orientação, supervisão e acompanhamento da Contratante;
 - A empresa fornecerá no ato de conclusão de cada etapa, no prazo de 05 dias úteis, relatório circunstanciado da metodologia e estratégia utilizada em cada seminário acompanhado de relatório técnico;
 - Após a execução da última etapa, caberá a contratada, no prazo de 15 dias, apresentar relatório consolidado de todas as etapas, contendo todos os elementos utilizados para a execução do contrato, bem como, os produtos pertinentes ao objeto, que passarão a ser de propriedade do Governo do Estado de Pernambuco.
- **Infraestrutura:** Caberá a empresa contratada a disponibilização de todos os equipamentos necessários à realização do evento, estando no mínimo em conformidade com as especificações abaixo descritas, ou ainda similares a estas, desde que fique garantida a qualidade, presteza e eficiência do objeto, não podendo em hipótese alguma ocorrer comprometimento na qualidade da execução por ineficiência ou ineficácia total ou parcial da infraestrutura apresentada pela Contratada. Para a boa execução da metodologia acima descrita, a Contratada deverá disponibilizar a estrutura abaixo descrita para cada um dos 16 (dezesesseis) Seminários:

Equipamentos e Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
01	<p><u>Notebook</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com suporte à tecnologia de 64 bits e no mínimo dois núcleos de processamento com arquitetura x86 • Memória cache total mínima de 2MB. Barramento de sistema mínima de 800MHz. Clock mínimo de 2.0 GHz • Memória RAM, tipo DDR2 800 MHz ou superior, com no mínimo 02 GB instalados • Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 250 GB, com interface tipo Serial ATA 3 Gb/s e velocidade de rotação de no mínimo 5.400 rpm • Unidade de DVD±RW interna • Teclado padrão ABNT-2 com no mínimo 85 teclas, disposição em “T” invertido com todos os caracteres da língua portuguesa e opcionalmente com teclado numérico embutido • Tela de LCD com tamanho mínimo de 13” (treze polegadas) e máximo de 16” (dezesesseis polegadas) • Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem) • Placa de Rede e de Wireless (802.11 b/g) • Fonte de Alimentação com ajuste automático • Possuir bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 06 (seis) células, recarregável • Possuir maleta • Windows 7 Professional • Peso máximo: 3 kg (três quilogramas) com a bateria instalada 	06
02	<p><u>Projektor Multimídia</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 4.500 ansi-lumens • Fonte de alimentação com ajuste automático e estabilizador, além de 02 filtros de linha e extensão de 10m 	01

03	<u>Tela de Projeção</u> <ul style="list-style-type: none"> • 150" polegadas • Roll on branca • Possuir suporte para fixação 	01
04	<u>Sistema de Som</u> <ul style="list-style-type: none"> • 02 amplificadores • 01 mesa de som • 04 microfones sem fio SHURE SM 58 UHF • 02 caixas amplificadas 	01
05	<u>Espaço – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para 150 lugares • Ar condicionado • 01 mesa para autoridades 	01
06	<u>Registro Fotográfico</u> <ul style="list-style-type: none"> • Cessão de DVD com todas as imagens registradas • Produção e elaboração de cobertura fotográfica com tratamento digital, na quantidade de 50 fotografias por cidade, as quais deverão ser entregues em DVD no formato de 144 MEGA-4096X6144 pixels, com resolução de 400 pixels por polegada • 01 câmera fotográfica MARK 3Ds, EOS-1 • 01 câmera fotográfica 5D Mark II EOS • 01 lente 100mm macro • 01 lente 16-35mm • 01 lente 24mm • 01 lente 50mm macro • 01 lente 50 mm • 01 lente 70-200mm • 01 flash speedlite 580exII • 01 fotômetro - digipro F • 01 tripé manfrotto • 01 flash gerador à bateria MAKO 3003DC com duas tochas • 01 rebatedor • 02 cartões de memória-compact flash de 16 GB • 01 kit de filtros polarizadores circulares 	01
07	<u>Gravação de Áudio e Vídeo</u> <ul style="list-style-type: none"> • Produção em mídia digital • 01 câmera Hpx170 • 01 lente objetiva grande-angular • 01 steadycam • 01 HD de memória externa • 03 cartões P2 de 32 GB • 02 cartões P2 de 16 GB • 01 monitor LCD • 01 tripé de câmera • 01 kit iluminador (Sun Gun) • 02 microfones sorvete sem fio • 02 microfones lapela sem fio • 01 microfone direcional (Completo) • 04 extensões • 01 cabo de microfone de 03 metros • 01 rebate 	01
08	<u>Quadra Inflável de Futebol de Sabão – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho mínimo de 7m x 10m • Lona vinílica de alta resistência (KP 1000 e MP 1400) • Termofixado • Emborrachado em PVC 7x14 	01

	<ul style="list-style-type: none"> • Fios 500/1000 antifungos • Uso com água, gel ou sabão neutro • Acompanhando motor ventilador 1cv 110/220v • Proteção lateral • 03 bolas de futebol • Equipe técnica composta por 01 Operador para montagem e desmontagem do equipamento 	
09	<u>Infraestrutura – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • 01 automóvel tipo Van com bagageiro especial para telão de retro projeção 4 x 3m • 01 projetor multimídia com 7000 ansi-lumens • 01 suporte para projetor • 01 DVD Player • 02 caixas de som ativas em pedestais • 01 mesa de som em 08 vias • 01 microfone sem fio • Cabeamento necessário 	01
10	<u>Cadeiras de Plástico – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: branca • A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte do material 	150
11	<u>Carro de Som – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de 10h de serviços exclusivos 	01
12	<u>Banheiro Químico – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Teto translúcido • Luz • Porta papel toalha • Sabonete líquido • Bomba de descarga • Protetor de assento • Porta papel higiênico • Porta objetos • Lixeira • Caixa de dejetos • Equipe técnica composta por 01 Operador para apoio e manutenção • A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade e resultado final do trabalho, como também por todas as despesas da equipe técnica. 	04
13	<u>Café da Manhã</u> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento de café da manhã para 150 pessoas • Água mineral • 02 tipos de sucos de frutas da época • Café • Leite • Achocolatado • Torradas • Pãezinhos brioche • Pão de presunto • Biscoitos amanteigados • Biscoitos de água e sal • Peito de peru • Mortadela • 03 tipos de queijos • 02 tipos de geléia • Salada de frutas tropicais 	01
14	<u>Bolsa</u> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 35 x 40 cm • Material principal: sarja de algodão cru espessura 150g/m2 	150

	<ul style="list-style-type: none"> • Acabamento interno com overlock • Alça tira • Colo medindo 1,20m • Personalização através de serigrafia somente frente. 	
15	<u>Camiseta</u> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo careca • Cor: branca • Fio 30.1 • Policromia frente e costa 	200
16	<u>Apresentação Cultural</u> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de grupo artístico local para apresentação no encerramento dos Seminários 	01
17	<u>Serviço de Transcrição</u> <ul style="list-style-type: none"> • Transcrição dos áudios referentes às apresentações / debates dos Seminários 	01
18	<u>Segurança</u> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de serviço de segurança • A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade e resultado final do trabalho, como também por todas as despesas da equipe técnica. 	04
19	<u>Gerador de Energia – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • 160 KVA 	01
20	<u>Toldo – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Formato circense • Tamanho 10x17 • Área de 170m² • Instalação de mastro, central de sustentação • Recebe suporte metal em toda sua borda, elevando e controlando a altura da tenda • Equipe técnica composta por 02 Operadores para montagem e desmontagem do equipamento • A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade e resultado final do trabalho, como também por todas as despesas da equipe técnica 	02
21	<u>Colete</u> <ul style="list-style-type: none"> • Colete em TNT impresso em 1 cor / 2 lados • Dimensão: 40cm x 60cm 	93

Equipe Técnica

ITEM	FUNÇÃO	QTDE.
01	<u>Coordenador de Articulação e Estratégia</u> : responsável pela articulação dos agentes públicos das cidades, elaboração da metodologia e estratégias para execução dos Seminários , coordenação de sistematização do evento e relatório técnico.	01
02	<u>Coordenador de Logística</u> : responsável pelo o planejamento, articulação, desenvolvimento e execução dos Seminários	01
03	<u>Assistente de Logística</u> : apoio ao Coordenador de Logística na organização do evento(planejamento,articulação,desenvolvimento e execução dos seminários)	02
04	<u>Recepcionista</u> : responsável pela recepção do evento, entrega de material informativo, orientação dos participantes, além de assegurar o registro da frequência de todos os participantes e castatramento nos computadores	05
05	<u>Arte Educador</u> : estudantes dos cursos de Educação Física ou Eventos matriculados regularmente no semestre referente à realização dos Seminário; cursando a partir do 4º período.	04
06	<u>Técnico em informática</u> : para acompanhar todo evento dando suporte técnico	01

OBS 01: A Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas com as equipes técnicas que se envolvam no fornecimento de serviço e infraestrutura

Condições de Qualificação Técnica

- Ser pessoa jurídica com capacidade técnica comprovada na área de organização de seminários educativos e informativos, bem como na realização de eventos.
 - Atendendo ao Decreto Nº 7.381, de 02 de Dezembro de 2010 (Presidência da República – Casa Civil), os prestadores de serviços turísticos (neste caso, organizadoras de eventos) deverão ser cadastrados junto ao Ministério do Turismo, observado o disposto na Lei Nº 11.771, de 2008, e no referido Decreto.
 - A comprovação de capacidade técnica da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação deverá ser comprovada através de atestado ou certidão.

Locais e Datas de Execução dos Serviços

REGIÃO DE DESENVOLVIMENTO	CIDADE	DATA
Etapa 1		
1. SERTÃO DO ARARIPE	Araripina	
2. SERTÃO DE ITAPARICA	Petrolândia	
3. SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	Petrolina	
4. SERTÃO CENTRAL	Salgueiro	
Etapa 2		
5. SERTÃO PAJEÚ	Serra Talhada	
6. SERTÃO MOXOTO	Arcoverde	
7. AGRESTE MERIDIONAL	Garanhuns	
8. AGRESTE SETENTRIONAL	Santa Cruz do Capibaribe	
Etapa 3		
9. AGRESTE CENTRAL	Caruaru	
10. MATA SUL	Vitória de Santo Antão	
11. RMR-SUL	Cabo de Santo Agostinho	
12. MATA NORTE	Goiana	
Etapa 4		
13. RMR - NORTE	Paulista	
14. RMR – OESTE	São Lourenço da Mata	
15. RMR	Recife	
16. DISTRITO ESTADUAL	Fernando de Noronha	

Observação: As datas serão informadas na assinatura do contrato.

Dos Prazos

O prazo de validade da proposta será de 60 dias, contados da data da reunião de abertura do processo licitatório, ou seja, da data da apresentação das propostas, independentemente de declaração diversa do licitante;

O licitante vencedor terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, devendo comparecer à CONTRATANTE. O não comparecimento para assinatura do contrato ensejará aplicação das penalidades previstas no Edital;

O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do contrato;

O contrato poderá ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei 8.666/93.

Do Pagamento

A nota fiscal será emitida pela contratada e somente será efetuado o pagamento após o atesto do gestor do contrato;

O pagamento só será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – **CADFOR**;

A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes do Contrato;

O pagamento somente será efetuado após a conclusão de cada etapa descrita no cronograma acima, que abrange o total de 4 etapas, e sempre após o envio pela contratada de relatório circunstanciado, conforme especificado no item Obrigações da Contratada.

Da Composição do Custo

Na composição dos custos para a realização dos serviços aqui solicitados, devem estar incluídas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das atividades e dos produtos, além de ser utilizado o modelo de planilha de custos.

Da Proposta

A proposta deverá ser apresentada detalhadamente em planilha discriminativa, com preços unitários e totais, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos arábicos e/ou por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, matérias-primas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para a execução do objeto. A empresa deverá observar o modelo de proposta de preço.

Das penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no **CADFOR**, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA de 5% sobre o valor total do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da notificação;

- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueadas vistas ao processo.

Das disposições finais

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;

A CONTRATANTE deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

O MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ DISPONÍVEL EM ARQUIVO SEPARADO

**PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

À Secretaria Extraordinária da Copa de 2014
FRANCIMILTON DOS SANTOS
Pregoeiro da **SECOPA**

PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012

A empresa _____ inscrita no CNPJ
sob o nº _____, domiciliada na Rua _____,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
14.12.2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – **ME** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - **EPP**,
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP)
do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

**PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012**

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014 E A EMPRESA _____, EM DECORRENCIA DO PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Por este instrumento de Contrato, o ESTADO DE PERNAMBUCO através da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014 – SECOPA**, criada pela Lei Estadual nº 14.264/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.727/11, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.288/0001-71, com sede na Rua Padre Roma, 120, Edifício Empresarial Padre Roma, 8º Andar, Tamarineira, Recife - PE, CEP 52.050-150, Fone: (81) 3184-2930, neste ato representada pelo seu titular, o Secretário _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada na cidade do Recife-PE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco mediante Ato nº _____ de _____ de _____ de 2011, publicado no D.O.E. em ____ / ____ / _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, representada neste ato pelo Sr. _____ (qualificar), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012, devidamente homologado pela autoridade superior, em ____/____/_____.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para **planejar, estruturar, organizar, montar e realizar** 16 seminários nas Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco, objetivando a divulgação e o debate acerca das diversas atividades e investimentos que envolvem a Copa do Mundo de 2014 e seus impactos socioeconômicos nos municípios.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na proposta.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado em **quatro parcelas**, após a conclusão de cada **quatro eventos**, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do relatório circunstanciada conforme explicitados no Termo de Referência – **Anexo I**.

Parágrafo Primeiro: O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste contrato e conforme o Termo de Referência **Anexo I**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como de todo e qualquer valor resultantes da execução do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação objeto desta licitação correrão por conta da **Atividade** 27.122.1070.4464 – Desenvolvimento e Monitoramento das Ações Institucionais do Projeto Pernambuco na Copa 2014, **Natureza da Despesa** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e **Fonte de Recursos** 0101 – Tesouro e **Empenho** nº _____, datado de __/__/__, no valor de R\$ _____.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de empreitada por preço unitário.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEXTA: Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O contrato terá prazo de vigência a partir da data da sua assinatura até 31.12.2012, conforme a conclusão do 16º eventos dentro desse prazo.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: Além das obrigações descritas no PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012 e seus anexos, obriga-se ainda a **CONTRATANTE**:

1. Proporcionar todas as condições para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
2. Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo como as obrigações assumidas pela empresa;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela empresa, relativos à execução dos serviços;
4. Fornecer o local/endereço de realização do evento em tempo hábil para a realização dos serviços.
5. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar, por escrito, a CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
6. Acompanhar todas as etapas de realização dos serviços.
7. Efetuar os pagamentos nos prazos pactuados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Além das obrigações descritas no PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012 e seus anexos, obriga-se ainda a **CONTRATADA**:

1. Executar a Articulação nos Municípios: a ação inicial, a ser executada pela Contratada nos municípios que sediarão os Seminários, será a realização de visitas técnicas para identificar as necessidades de infraestrutura para a realização dos eventos. Além disso, é de responsabilidade da Contratada acompanhar a equipe da SECOPA na articulação dos agentes públicos municipais, dos sindicatos, do comércio local, da sociedade civil, entre outros públicos, para a realização dos fóruns de discussão e divulgação. O objetivo da ação de articulação é garantir que sejam identificadas todas as necessidades para a realização dos eventos, bem como a participação massiva da população.

2. Realizar o Planejamento, Estruturação, Organização e Montagem dos Seminários: os Seminários serão realizados para um grupo estimado de 150 (cento e cinquenta) pessoas, em cada um dos 16 (dezesesseis) municípios/distritos das Regiões de Desenvolvimento do Estado, definidos neste documento; envolvendo, assim, cerca de 2.400 (duas mil duzentos e quatrocentas) pessoas, com o fito de atingir ao seguinte público-alvo: Câmara dos Dirigentes Logistas (CDL); Organizações da Sociedade Civil; Sindicatos; Instituições de Ensino Superior (IES); Imprensa local; Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Representantes do Comércio Local; Entidades do Sistema "S"; e, Rede Hoteleira / Trade Turístico.

3. Utilizar a seguinte metodologia: os eventos irão abranger dois momentos distintos: Seminário e Atividade Recreativa. O Seminário acontecerá no período da manhã com o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Café da manhã regional;
- b) Cadastramento dos participantes;
- c) Abertura solene;
- d) Apresentações: Projeto Pernambuco na Copa, estrutura da SECOPA, intervenções estruturais no Estado de Pernambuco e exibição de Vídeo Pernambuco na Copa;
- e) Debate em plenária.

4. Observar que, durante os períodos da tarde e início da noite, será realizada a atividade recreativa envolvendo:

- a) Cadastramento das equipes do Futebol de Sabão;
- b) Campeonato de Futebol de Sabão;
- c) Exibição do filme.

5. Executar todos os serviços aqui detalhados, imediatamente após a assinatura do Contrato, cumprindo os prazos especificados;

6. Cumprir, fielmente, todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas;

7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Extraordinária da Copa de 2014;

8. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;

9. Produzir os serviços demandados pela Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, em tempo hábil, sob orientação, supervisão e acompanhamento da Contratante;

10. Fornecer no ato de conclusão de cada etapa, no prazo de 05 dias úteis, relatório circunstanciado da metodologia e estratégia utilizada em cada seminário acompanhado de relatório técnico;

11. Apresentar relatório consolidado de todas as etapas, após a execução da última etapa, no prazo de 15 dias, contendo todos os elementos utilizados para a execução do contrato, bem como, os produtos pertinentes ao objeto, que passarão a ser de propriedade do Governo do Estado de Pernambuco.

12. Disponibilizar Infraestrutura: Caberá a empresa contratada a disponibilização de todos os equipamentos necessários à realização do evento, estando no mínimo em conformidade com as especificações abaixo descritas, ou ainda similares a estas, desde que fique garantida a qualidade, presteza e eficiência do objeto, não podendo em hipótese alguma ocorrer comprometimento na qualidade da execução por ineficiência ou ineficácia total ou parcial da infraestrutura apresentada pela Contratada.

Para a boa execução da metodologia acima descrita, a Contratada deverá disponibilizar a estrutura abaixo descrita para cada um dos 16 (dezesesseis) Seminários:

Equipamentos e Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
01	<p><u>Notebook</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com suporte à tecnologia de 64 bits e no mínimo dois núcleos de processamento com arquitetura x86 • Memória cache total mínima de 2MB. Barramento de sistema mínima de 800MHz. Clock mínimo de 2.0 GHz • Memória RAM, tipo DDR2 800 MHz ou superior, com no mínimo 02 GB instalados • Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 250 GB, com interface tipo Serial ATA 3 Gb/s e velocidade de rotação de no mínimo 5.400 rpm • Unidade de DVD±RW interna • Teclado padrão ABNT-2 com no mínimo 85 teclas, disposição em “T” invertido com todos os caracteres da língua portuguesa e opcionalmente com teclado numérico embutido • Tela de LCD com tamanho mínimo de 13” (treze polegadas) e máximo de 16” (dezesesseis polegadas) • Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem) • Placa de Rede e de Wireless (802.11 b/g) • Fonte de Alimentação com ajuste automático • Possuir bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 06 (seis) células, recarregável • Possuir maleta • Windows 7 Professional • Peso máximo: 3 kg (três quilogramas) com a bateria instalada 	06
02	<p><u>Projektor Multimídia</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 4.500 ansi-lumens • Fonte de alimentação com ajuste automático e estabilizador, além de 02 filtros de linha e extensão de 10m 	01
03	<p><u>Tela de Projeção</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 150” polegadas • Roll on branca • Possuir suporte para fixação 	01
04	<p><u>Sistema de Som</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 amplificadores • 01 mesa de som • 04 microfones sem fio SHURE SM 58 UHF • 02 caixas amplificadas 	01
05	<p><u>Espaço – Locação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para 150 lugares • Ar condicionado • 01 mesa para autoridades 	01
06	<p><u>Registro Fotográfico</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cessão de DVD com todas as imagens registradas • Produção e elaboração de cobertura fotográfica com tratamento digital, na quantidade de 50 fotografias por cidade, as quais deverão ser entregues em DVD no formato de 144 MEGA-4096X6144 pixels, com resolução de 400 pixels por polegada • 01 câmera fotográfica MARK 3Ds, EOS-1 • 01 câmera fotográfica 5D Mark II EOS • 01 lente 100mm macro • 01 lente 16-35mm • 01 lente 24mm • 01 lente 50mm macro 	01

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 lente 50 mm • 01 lente 70-200mm • 01 flash speedlite 580exII • 01 fotômetro - digipro F • 01 tripé manfrote • 01 flash gerador à bateria MAKO 3003DC com duas tochas • 01 rebatedor • 02 cartões de memória-compact flash de 16 GB • 01 kit de filtros polarizadores circulares 	
07	<u>Gravação de Áudio e Vídeo</u> <ul style="list-style-type: none"> • Produção em mídia digital • 01 câmera Hpx170 • 01 lente objetiva grande-angular • 01 steadycam • 01 HD de memória externa • 03 cartões P2 de 32 GB • 02 cartões P2 de 16 GB • 01 monitor LCD • 01 tripé de câmera • 01 kit iluminador (Sun Gun) • 02 microfones sorvete sem fio • 02 microfones lapela sem fio • 01 microfone direcional (Completo) • 04 extensões • 01 cabo de microfone de 03 metros • 01 rebate 	01
08	<u>Quadra Inflável de Futebol de Sabão – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho mínimo de 7m x 10m • Lona vinílica de alta resistência (KP 1000 e MP 1400) • Termofixado • Emborrachado em PVC 7x14 • Fios 500/1000 antifungos • Uso com água, gel ou sabão neutro • Acompanhando motor ventilador 1cv 110/220v • Proteção lateral • 03 bolas de futebol • Equipe técnica composta por 01 Operador para montagem e desmontagem do equipamento 	01
09	<u>Infraestrutura – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • 01 automóvel tipo Van com bagageiro especial para telão de retro projeção 4 x 3m • 01 projetor multimídia com 7000 ansi-lumens • 01 suporte para projetor • 01 DVD Player • 02 caixas de som ativas em pedestais • 01 mesa de som em 08 vias • 01 microfone sem fio • Cabeamento necessário 	01
10	<u>Cadeiras de Plástico – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: branca • A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte do material 	150
11	<u>Carro de Som – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de 10h de serviços exclusivos 	01
12	<u>Banheiro Químico – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Teto translúcido 	04

	<ul style="list-style-type: none"> • Luz • Porta papel toalha • Sabonete líquido • Bomba de descarga • Protetor de assento • Porta papel higiênico • Porta objetos • Lixeira • Caixa de dejetos • Equipe técnica composta por 01 Operador para apoio e manutenção • A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade e resultado final do trabalho, como também por todas as despesas da equipe técnica. 	
13	<u>Café da Manhã</u> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento de café da manhã para 150 pessoas • Água mineral • 02 tipos de sucos de frutas da época • Café • Leite • Achiocolatado • Torradas • Pãezinhos brioche • Pão de presunto • Biscoitos amanteigados • Biscoitos de água e sal • Peito de peru • Mortadela • 03 tipos de queijos • 02 tipos de geléia • Salada de frutas tropicais 	01
14	<u>Bolsa</u> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 35 x 40 cm • Material principal: sarja de algodão cru espessura 150g/m2 • Acabamento interno com overlock • Alça tira • Colo medindo 1,20m • Personalização através de serigrafia somente frente. 	150
15	<u>Camiseta</u> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo careca • Cor: branca • Fio 30.1 • Policromia frente e costa 	200
16	<u>Apresentação Cultural</u> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de grupo artístico local para apresentação no encerramento dos Seminários 	01
17	<u>Serviço de Transcrição</u> <ul style="list-style-type: none"> • Transcrição dos áudios referentes às apresentações / debates dos Seminários 	01
18	<u>Segurança</u> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de serviço de segurança • A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade e resultado final do trabalho, como também por todas as despesas da equipe técnica. 	04
19	<u>Gerador de Energia – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • 160 KVA 	01
20	<u>Toldo – Locação</u> <ul style="list-style-type: none"> • Formato circense • Tamanho 10x17 • Área de 170m2 	02

	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de mastro, central de sustentação • Recebe suporte metal em toda sua borda, elevando e controlando a altura da tenda • Equipe técnica composta por 02 Operadores para montagem e desmontagem do equipamento • A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade e resultado final do trabalho, como também por todas as despesas da equipe técnica 	
21	<u>Colete</u> <ul style="list-style-type: none"> • Colete em TNT impresso em 1 cor / 2 lados • Dimensão: 40cm x 60cm 	93

Equipe Técnica

ITEM	FUNÇÃO	QTDE.
01	<u>Coordenador de Articulação e Estratégia</u> : responsável pela articulação dos agentes públicos das cidades, elaboração da metodologia e estratégias para execução dos Seminários , coordenação de sistematização do evento e relatório técnico.	01
02	<u>Coordenador de Logística</u> : responsável pelo o planejamento, articulação, desenvolvimento e execução dos Seminários	01
03	<u>Assistente de Logística</u> : apoio ao Coordenador de Logística na organização do evento(planejamento, articulação, desenvolvimento e execução dos seminários)	02
04	<u>Recepcionista</u> : responsável pela recepção do evento, entrega de material informativo, orientação dos participantes, além de assegurar o registro da frequência de todos os participantes e castatramento nos computadores	05
05	<u>Arte Educador</u> : estudantes dos cursos de Educação Física ou Eventos matriculados regularmente no semestre referente à realização dos Seminário; cursando a partir do 4º período.	04
06	<u>Técnico em informática</u> : para acompanhar todo evento dando suporte técnico	01

OBS 01: A Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas com as equipes técnicas que se envolvam no fornecimento de serviço e infraestrutura

13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. Constituem ainda obrigações da contratada as disposições dos arts. 66, 67, 68, 69, 70 e 71 da Lei n°. 8.666-93, no que couber.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- ADVERTÊNCIA;**
- MULTA** de 5% sobre o valor total do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da notificação;
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;

- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Segundo: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, bem como todas as normas jurídicas pertinentes a matéria e pelas regras no edital do PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

DO REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este instrumento contratual, após obedecer as formalidades legais deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, o presente instrumento de contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, trazendo em si a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao CONTRATADO, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, tudo na presença de 02 testemunhas, que também o subscrevem.

Recife, ____ de _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**PROCESSO Nº 007.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2012**

**ANEXO VII
MODELO DE PLANILHA DE CUSTO**

A PLANILHA DE CUSTO ESTÁ DISPONÍVEL EM ARQUIVO SEPARADO